



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

AUTORIZAÇÃO DE USO

Os associados e dependentes são considerados conhecedores do **REGIMENTO INTERNO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FURUKAWA** bem como da sua finalidade, devendo cumpri-lo em sua íntegra.

Art. 1º. - UTILIZAÇÃO da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FURUKAWA

A Associação Atlética Furukawa é composta por espaços denominados de Áreas Esportivas e Espaços Sociais, compostos por: Churrasqueiras, Espaço Gourmet, Quiosques, Quadras Esportivas, Ginásio, Campos de: Futebol, Vôlei, Society e Sintético.

Possuindo horário de funcionamento pré-definido conforme anexo – Horário de Funcionamento.

Estão autorizados a utilizar a Associação Atlética Furukawa, todos os associados, seus convidados e seus dependentes legais, em conformidade com o Estatuto da Associação Atlética Furukawa (AAF), sendo indispensável a apresentação do crachá de identificação e/ou documento com foto (CPF / CNH). Respeitando obrigatoriamente a necessidade da presença do associado responsável, desde o início até o término do evento.

Parágrafo 1º. O associado titular é responsável pelo uso correto do crachá, sendo este utilizado para confirmação de titularidade e débitos em eventos, o uso do crachá pelos seus dependentes deve estar autorizado pelo titular tendo um documento com foto (CPF / CNH).

Parágrafo 2º. Somente poderão participar de atividades internas dirigidas (academia, campeonatos internos de futebol, basquete, vôlei, aulas de especiais, condicionamento físico, compras em feiras etc.), associados e seus dependentes legais.

Parágrafo 3º. As dependências da Associação não poderão ser utilizadas para atividades políticas, partidárias, religiosas, encontros profissionais que não sejam da Furukawa, jogos proibidos pela legislação vigente etc.

Parágrafo 4º. A partir do momento que ocorrer rescisão contratual do funcionário e o respectivo recolhimento o crachá do funcionário, a este será permitido o acesso somente na modalidade – convidado assim como, cessará imediatamente seu vínculo e de seus dependentes com as referidas atividades. Isso também se aplica para funcionários terceirizados. Salvo exceções conforme determinação do Jurídico.

- **DISCIPLINA e CUIDADO com PATRIMÔNIO.**

Parágrafo 1º. Todos os sócios e dependentes são responsáveis pela manutenção da ordem, decoro e disciplina dentro das instalações da Associação Atlética Furukawa, através da aplicação do Regimento Interno da AAF e do Estatuto da Associação. Também é responsabilidade do associado informar aos seus convidados quais são as principais regras que norteiam um ambiente saudável, familiar e de respeito nas dependências da AAF, caberá a Comissão Disciplinar a aplicação de penalidades que consistirão em advertências, suspensão e expulsão do quadro social, aqueles sócios ou dependentes que transgredirem as disposições do Estatuto, conforme Art.35 e regulamentado através de normas disciplinares instituídas pela Comissão Disciplinar.



Regimento Interno

Associação Atlética Furukawa

Parágrafo 2º. Todos os associados são responsáveis pela conservação do patrimônio da Associação Atlética Furukawa e cada um responderá pelos danos que causar, tornando-se responsável pelas despesas ocorridas pelo mau uso das instalações, gerados por si, e/ou dependente / convidado.

- **ÁREAS de CIRCULAÇÃO e ESTACIONAMENTOS.**

Parágrafo 1º. A velocidade máxima permitida nas vias internas é **20 km/h**. Sendo expressamente proibido às pessoas não habilitadas dirigir/manobrar veículos automotores nas dependências da Associação Atlética Furukawa.

Parágrafo 2º. Não será permitido o acesso / estacionamento de veículos fora do espaço delimitado para este fim.

Parágrafo 3º. Terão concessão especial, para circularem por espaços não delimitados, os veículos de carga e descarga e de serviços contratados e autorizados com antecedência.

Por questões de segurança, o acesso de fornecedores com veículos automotores até a praça ao lado do Espaço Gourmet só é possível em horários sem circulação de pessoas e/ou eventos em andamento. Sendo obrigatório a presença de um “batedor” para realizar a orientação externa do veículo para manobra segura. A AAF disponibiliza um carinho para o associado transitar com seus pertences antes do início da sua festa (alimentação e bebida). É necessário solicitar e acompanhamento do vigilante na portaria do ginásio para liberação do carrinho e portão de acesso dos fundos. Não é permitido entregar a chave do portão para o associado. **A Associação Atlética Furukawa disponibiliza uma rampa de acessibilidade nos fundos do ginásio para acesso aos cadeirantes.**

Parágrafo 4º. A Associação Atlética Furukawa não se responsabiliza por roubos de veículos e/ou documentos / objetos deixados no interior dos mesmos, bem como, itens deixados nas demais instalações da Associação, assim como por eventuais acidentes e/ou danos ocorridos entre veículos e/ou pedestres no interior da sede, como também queda de galhos de árvores.

Parágrafo 5º. Não será permitida a entrada e/ou circulação de animais de estimação (gatos, cachorro e etc.), pela sede da AAF sem a devida autorização. Uma vez autorizado, o responsável pelo pet deverá dispor de sacolas para lixo, focinheira e coleira com cordão para o controle do pet no ambiente.

Parágrafo 6º. **Não será permitida a entrada do associado depois da jornada de trabalho ou no final de semana pelo portão de acesso AAF/RISA. O associado e convidados (esporte ou social) devem se identificar na portaria do ginásio para controle interno do vigilante.**

- **SAÚDE e MEIO AMBIENTE**

Parágrafo 1º. Não é permitido caça de quaisquer animais. Uma vez identificado a presença de algum tipo de animal que ofereça risco no ambiente da AAF, solicitar imediatamente a portaria para a providência de remoção e isolamento da área por pessoas especializadas.

Parágrafo 2º. Não é permitido o corte indiscriminado de árvores, arbustos e plantas do local, salvo pela autorização da Diretoria/Gerência.



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

Parágrafo 3º. É proibido lançar objetos/lixo nas áreas de circulação da Associação e/ou fora das lixeiras de coleta seletiva. O lixo reciclável deverá ser separado corretamente e disponibilizado nas lixeiras que se encontram em área comum.

Parágrafo 4º. Não é permitido acender fogueiras, utilizar churrasqueiras portáteis para realizar churrascos fora dos espaços/locais especialmente designados para este fim.

Parágrafo 5º. É proibido o uso de narguilé nas instalações da Associação, seja em locais fechados ou abertos.

Parágrafo 6º. É proibido fumar nas dependências da AAF, que inclui áreas internas, externas, banheiros e estacionamento.

Art. 2º - RESERVAS

Eventos AAF e Furukawa: Serão efetuadas com exclusividade, via administrador do sistema.

A associação Atlética Furukawa tem a autonomia de realizar o cancelamento das reservas a qualquer momento devido a impossibilidade da adequada prestação de serviços, por motivo de casos fortúneos e/ou força maior.

Eventos Associados: Realizar as reservas no site da Associação Atlética Furukawa. As reservas de cada espaço estarão disponíveis conforme tabela com todas as informações necessárias. O associado deve verificar as seguintes informações antes de realizar a sua reserva: Nome do Espaço, quantidade de pessoas, valores, prazo e multa por cancelamento.

Para utilização dos espaços onde requer processo de limpeza será cobrado uma taxa de limpeza e manutenção denominada: **taxa de locação**, conforme **Anexo – Tabela Geral para locação de Espaços / Campo e Quadra**.

Para os espaços definidos como: Churrasqueira + Lanchonete e Espaço Gourmet, o associado terá direito a uma reserva mensal, em cada um destes espaços.

Para espaços definidos como: Churrasqueiras (dos Amigos e Mezanino), Quiosques Externos, não haverá limite mensal de reserva.

*Para informações sobre prazo de cancelamento consultar, conforme **Anexo – Tabela Geral para locação de Espaços / Campo e Quadra**.

Para eventos de confraternização de setor (incluso dependente), é isento de taxa de locação.

Parágrafo Único. Para sua segurança, não é permitido a instalação de acessórios que impeçam o monitoramento através das câmeras.

CANCELAMENTOS DE RESERVAS

Parágrafo 1º. Eventuais cancelamentos deverão ser efetuados com antecedência, para que outros associados possam usufruir das respectivas instalações, consultar **Anexo – Tabela Geral para locação de Espaços / Campo e Quadra**. O cancelamento deverá ser efetuado de segunda a segunda no sistema de reservas da Associação Atlética Furukawa.



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

Parágrafo 2º. O não cancelamento implicará no pagamento de uma taxa (multa) conforme tabela estipulada pela Diretoria da Associação Atlética Furukawa, divulgada na Página da Associação Atlética Furukawa e/ou Sistema de Reservas; (www.associacaofurukawa.com.br)

O não cancelamento e/ou não comparecimento no dia da reserva implicará ao associado, o pagamento da multa, descrita no inciso do Art. 3º, assim como aplicação de suspensão do direito de reservas por um período de três meses corridos, a contar da data da reserva realizada.

RESERVA RECORRENTE

O associado que fizer 3 reservas do mesmo espaço dentro de um período de 30 dias (contando a partir da data da primeira reserva), terá um desconto de 20% no valor da sua reserva. Será necessário o mínimo de 3 reservas do mesmo associado e do mesmo espaço em um período de 30 dias.

Pagamento antecipado via cartão de crédito ou desconto em folha podendo parcelar em 2x ou via pix.

Em caso de cancelamento, uma nova reserva precisa ser feita dentro de 30 dias (contando a partir da data da sua primeira reserva) para que assim continue na forma de recorrência. ***Precisa estar dentro do prazo de 30 dias, mas não necessariamente dentro do mesmo mês.**

Para validar, o associado deve enviar o comprovante das reservas para o e-mail veronica.coelho@lightera.com, só assim o desconto será aplicado.

LISTA DE ESPERA

Havendo associados na lista de espera, o sistema automaticamente irá gerar um e-mail informando ao próximo da lista a vaga disponibilizada, este por sua vez tem até 24 horas, para confirmar, via sistema se ficará ou não com a reserva. Caso o associado não confirme dentro desse prazo, o próximo da lista será informado pelo sistema e assim sucessivamente.

Havendo a confirmação da reserva liberada via e-mail, entende-se que a lista de espera é um compromisso com o espaço, desta forma, o responsável pela lista de espera assume o bloqueio da agenda, o não comparecimento e/ou cancelamento fora do prazo irão gerar multa automaticamente.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Instalação de Decoração

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO: colar ou afixar qualquer decoração nas paredes, nas vigas superiores, portas ou janelas, utilizar fita dupla-face em qualquer mesa dos espaços; bem como, não é permitido furar ou utilizar grampeador nas mesas, janelas ou portas. Caso o associado fique com dúvida na instalação da decoração e/ou a correta utilização dos equipamentos disponíveis no local, o mesmo deverá entrar em contato no whatsapp [3341-4044](tel:3341-4044) ou e-mail veronica.coelho@lightera.com (Verônica).



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

Retirada de decoração e equipamentos locados

A retirada da decoração e dos equipamentos locados (piscina de bolinha, cama elástica, som, decoração, bebidas/garrafas, chopeira, chopp e outros) **deverá ser feita imediatamente após o término do evento**. É de responsabilidade do associado, avisar ou comunicar a empresa de decoração sobre esta norma. O não cumprimento dos itens mencionados acima acarreta multa, no valor correspondente ao aluguel do espaço reservado, e sanções disciplinares.

Contratação de terceiros

Para liberação de entrada de Prestadores de Serviços, tais como: Buffet, Decoração, Animador, etc., é necessário solicitar a autorização de entrada dos mesmos para Administração de eventos, via e-mail. (veronica.coelho@lightera.com, horário 13h às 18h de segunda-feira a sexta-feira).

É obrigatório informar todos os dados da empresa e/ou prestador contratado, assim como relação de nomes e dados pessoais dos profissionais (nome completo, CPF e/ou CNH).

Em conformidade com a Legislação Vigente, é proibido a prestação de serviços por pessoas menores de 18 anos (salvo exceção na existência de Contrato de Trabalho na modalidade Jovem Aprendiz).

HORÁRIO e NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Na etapa de reserva o associado deverá informar se vai utilizar dos recursos da lanchonete, como bebidas, sorvetes e outros itens disponíveis. Estes recursos serão disponibilizados na geladeira localizada no espaço reservado.

A permanência do atendente fora do horário definido é passível de cobrança no valor de **R\$50,00 reais a hora**, a ser debitado na conta do associado.

Parágrafo 1º. O espaço de jogos onde se encontram as mesas de Snooker, Sinuca, Pebolim, Ping Pong etc. existentes na lanchonete, são de prioridade do funcionário associado durante intervalo de trabalho, os demais associados com seus convidados só poderão utilizar se estiverem desocupadas e fora dos horários de intervalos.

Parágrafo 2º. Não será permitido o manuseio das mesas de jogos: Snooker, Sinuca, Pebolim, Ping Pong etc. Não deve ser realizada alteração de layout desta área para eventos no mezanino. As mesas devem permanecer nos lugares onde se encontram.

Parágrafo 3º. As mesas de jogos, não são exploradas comercialmente pela AAF, não é realizada a cobrança de permanência ou fichas para uso. É permitido o uso das mesas de jogos somente para pessoas acima dos 10 anos e somente quando estiver acompanhado dos pais.

Parágrafo 4º. Não será permitida a entrada de associados sem camisa ou em trajes inadequados ao ambiente.

Parágrafo 5º. É expressamente proibida a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos conforme LEI Nº 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

CONVIDADOS

A entrada na AAF, de pessoas convidadas, somente será permitida estando a mesma em lista de convidados previamente informada pelo associado, via sistema da Associação Atlética Furukawa. Faz-se obrigatória a



Regimento Interno

Associação Atlética Furukawa

presença do associado à AAF, responsabilizando-se por seus convidados e acompanhando-os até o término do evento.

Parágrafo 1º. O dependente **NÃO** está investido de poderes para reservar instalações e/ou trazer convidados à Associação Atlética Furukawa, sem o consentimento **formal do titular**.

Parágrafo 2º. O associado deverá encaminhar antecipadamente a lista dos convidados (via sistema de reservas). É permitido, entretanto, a inclusão instantânea apenas para o **ESPORTE** de até **04 (quatro)** convidados, no momento de chegada dos mesmos à portaria da Associação Atlética Furukawa desde que não ultrapasse o número limite de convidados por associado para cada atividade, conforme Regimento interno.

Parágrafo 3º. Para acesso a Associação, será exigido do convidado a apresentação de Documento de Identificação com foto (CPF / CNH). A lista de convidados deverá ser preenchida, via sistema, com nome completo e CPF.

As **crianças de 0 a 10 anos** estão isentas de inclusão na lista de convidados e apresentação de documento.

Parágrafo 4º. Nas promoções especiais da associação, tais como: Festa Junina, Campeonato de Futebol e outras, a Diretoria estabelecerá critérios específicos em relação à participação de dependentes e/ou convidados. Contudo, permanece obrigatória a apresentação de convite, por parte dos convidados, sem o qual não será permitida a entrada.

Parágrafo 5º. Não será permitida a circulação dos convidados nas demais dependências da associação. Ficando liberado o acesso apenas para área a qual o associado reservou. As demais áreas são restritas para uso exclusivo dos associados e das demais reservas do dia.

Parágrafo 6º. A utilização do playground kids por convidados é permitida desde que sejam respeitadas as normas de uso dos brinquedos.

ACADEMIA

Parágrafo 1º. Para realizar atividades físicas, é obrigatório o uso de vestimentas adequadas. É proibido o uso de uniforme, jeans, sapato de segurança e camiseta de clubes de futebol.

Parágrafo 2º. Para a prática de atividade física, é obrigatório a apresentação de atestado médico atualizado.

Parágrafo 3º. Para funcionários Lightera será necessário a autorização do desconto em folha. Para maiores informações deverá entrar em contato no whatsapp [3341-4044](https://api.whatsapp.com/send?phone=33414044) ou e-mail veronica.coelho@lightera.com (Verônica).

ESPAÇOS ESPORTIVOS

Importante: O campeonato interno de futebol da AAF tem prioridade nas agendas dos campos de grama e futsal, sendo possível realizar o cancelamento das reservas (realizadas no sistema) desta área de jogos, sem gerar custos para a AAF. A solicitação da reserva será feita via Sistema da Associação Atlética Furukawa, onde deverá constar o dia da semana, hora e período da reserva (meses).

Parágrafo 1º. As quadras e campos desportivas são para uso exclusivo para a prática de esportes, exceção se aplica para eventos exclusivos da Furukawa, desde que utilizado a proteção adequada da área a ser utilizada.

Parágrafo 2º. O uso das quadras de prática desportiva somente será permitido mediante reserva, que deverá



Regimento Interno

Associação Atlética Furukawa

ser realizada pelo Sistema de Reservas no site da Associação Atlética Furukawa, conforme calendário próprio e descrito neste Regimento. **Somente o associado titular poderá efetuar a reserva.**

Parágrafo 3º. A reserva recorrente somente estará disponível na quadra de grama sintética e ginásio desde que respeite a quantidade máxima de reservas possíveis por associado no período mensal.

Parágrafo 4º. A requisição de materiais esportivos, contendo o tipo de material a ser solicitado, será realizada pelo associado titular e responsável pela reserva.

Parágrafo 5º. Não é permitido o empréstimo de uniformes a equipes convidadas.

Parágrafo 6º. Os materiais extraviados serão cobrados do associado, mediante assinatura de autorização de débito em conta corrente, pelo preço constante na tabela afixada no sistema de reserva e **anexo – Valores de Reposição.**

Parágrafo 7º. A Associação Atlética Furukawa não se responsabiliza por extravios de documentos, objetos ou quaisquer outros pertences de associados ou convidados nos banheiros e instalações esportivas.

Parágrafo 8º. A utilização dos espaços esportivos por convidados é permitida desde que o convidado conste em lista encaminhada pelo associado ao Sistema da AAF (lista de convidados), constando os nomes completos e CPFs dos mesmos.

Parágrafo 9º. Será cobrado um valor/hora do convidado para a utilização do espaço esportivo correspondente: Ginásio, Sintético, Society e Campo. O valor por convidado está disponível na página da Associação Atlética Furukawa.

Parágrafo 10º. É obrigatória a presença do associado titular da reserva para o uso dos espaços esportivos. O associado (a) é responsável pela conduta e ações de seus convidados.

Parágrafo 11º. A quantidade máxima de convidados por espaço esportivo fica estabelecida conforme **Anexo – Tabela Geral para locação de ESPAÇOS / CAMPO e QUADRA.**

ESPAÇOS SOCIAIS

Reservas

De forma a atender a demanda pelos espaços, são definidos prazos para realização das reservas.

A confirmação da reserva já caracteriza o compromisso com o espaço sendo considerado o desconto do valor correspondente. No ato da retirada das chaves o Associado titular deverá confirmar o valor junto ao administrador dos espaços.

A correta utilização, estado de conservação dos itens disponibilizados são de inteira responsabilidade do Associado, assim como é de sua competência garantir o cumprimento das normas e regras por seus convidados. Ocorrendo o não cumprimento das normas e regras, fica estabelecida a cobrança de uma taxa a critério da Diretoria da Associação Atlética Furukawa para reposição decorrentes de quebras e perdas dos materiais e equipamentos, assim como danos ao patrimônio da Associação.

O associado deverá assinar o documento de retirada das chaves dos salões de festas, concordando com as normas de utilização dos salões.



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

A utilização de som ao vivo (grupos musicais, bandas, DJs, caixas de som amplificadas), somente será permitida no Espaço Gourmet e Churrasqueira + Lanchonete. **(Verificar com a administração da Associação Atlética Furukawa).**

A utilização de aparelhos de equipamento sonoros (portáteis), é permitida desde que o som (volume) esteja abaixo de 70 decibéis (medidos na porta da churrasqueira), de forma a não atrapalhar o convívio social entre espaços (churrasqueiras, salões, áreas de circulação).

Não é permitido som automotivo em nenhum espaço da Associação Atlética Furukawa (ex. carros com porta-malas e ou portas abertas, caixas de som dentro ou fora do carro).

O associado está autorizado a trazer bebidas, mas deve informar no ato da sua reserva. A lanchonete pode indicar parceiros como churrasqueiro, garçons e prestadores de serviços.

As reservas em todos os espaços deverão ser realizadas com antecedência de até 2 meses (60 dias) conforme calendário do Sistema de Reservas.

Espaço ZEN, TV e Feminino - Esses espaços são destinados a utilização EXCLUSIVA por parte dos Funcionários Associados. ***NÃO devendo ser utilizada por associados/ convidados em eventos na AAF*.**

Utensílios e/ou Equipamentos

Além do compromisso firmado no ato da reserva via sistema, o associado assina o termo de Responsabilidade pelo espaço e utensílios disponibilizados.

Será preenchido um formulário específico que contém relação de utensílios/equipamentos, bebidas e outros materiais de consumo requisitados.

A Associação se reserva ao direito de ceder somente os utensílios necessários para o atendimento relativo ao número de pessoas estipulado pela capacidade projetada para cada espaço.

Na falta de devolução de qualquer utensílio entregue ao associado, de acordo com a requisição, será cobrado **o valor de reposição**, conforme **anexo – Valores de Reposição** afixada no depósito de materiais das churrasqueiras.

Parágrafo 1º. Antes de utilizar as Churrasqueiras, Quiosques ou Espaço Gourmet, é imprescindível que o associado verifique e confira se todos os utensílios/equipamentos estão em ordem.

A requisição dos utensílios, para espaços sociais, deverá ser efetuada pelo associado, **diretamente nos meios disponibilizados para reserva, conforme formulário contendo o item e quantidade requisitada.**

Após o evento, a conferência dos itens será realizada no dia seguinte ao evento por um funcionário da AAF.

Parágrafo 2º. Para os Espaços Sociais, como o espaço gourmet e churrasqueira da lanchonete, o associado conta com o kit de utensílios, composto por: grelha, espeto e tábua para cortes.

Art. 3º INSTALAÇÕES

Os espaços para locação, capacidade de pessoas e taxa de locação estão contemplados no **Anexo – Tabela Geral para locação de ESPAÇOS / CAMPO e QUADRA.**



Regimento Interno

Associação Atlética Furukawa

Espaço Gourmet possui estrutura com mesas, cadeiras, fogão, geladeira e sanitários assim como materiais: grelha e espeto, kit utensílio (pratos, talheres, copo de vidro e pano de prato etc.) em quantidades compatíveis ao espaço.

Churrasqueira dos amigos possui estrutura com mesas, cadeiras, churrasqueira, fogão para pizza, geladeira e pia em quantidades compatíveis ao espaço.

Churrasqueira lanchonete + cozinha possui estrutura com mesas, cadeiras e churrasqueira para eventos de festas e comemorações.

Churrasqueira da família possui estrutura com mesas, banco e churrasqueira.

Churrasqueiras Externas e Quiosques possuem estrutura com mesas, banco e churrasqueira.

Não será permitida a utilização de qualquer outro espaço para churrasco que não os espaços das churrasqueiras citadas acima.

Os utensílios como pratos, talheres, tábua de churrasco estão disponíveis para o associado apenas para o espaço gourmet para 32 pessoas e churrasqueira lanchonete para 72 pessoas; para as outras churrasqueiras amigos, família e quiosques apenas a grelha.

As bebidas são de responsabilidade do associado fornecer para o seu evento.

SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA PÓS-HORÁRIO

Parágrafo Único: O pós-horário deverá ser solicitado via e-mail com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do evento, ficando estabelecido um horário máximo para a utilização. Caso o associado não faça a solicitação de pós-horário, o mesmo **não poderá utilizar as instalações após o horário normal**. Se o funcionário se recusar a sair, responderá a sanções junto a Comissão Disciplinar e pagará uma multa de **R\$500,00 (quinhentos reais)** desconto em folha, cartão de crédito/ débito ou PIX referente ao número de horas a mais que foram utilizadas.

Art. 4º CONSTITUI FALTA e NORMAS DISCIPLINARES

É considerada infração toda e qualquer situação e/ou comportamento seja por imprudência e/ ou negligência, que despreste o Regulamento Interno / Regimento / Instruções, determinadas pelo Conselho.

Caberá à COMISSÃO DISCIPLINAR a aplicação de penalidades que consistirão em ADVERTÊNCIA: VERBAL, ESCRITA, SUSPENSÃO e EXPULSÃO, atribuindo para as mesmas o caráter de LEVE, MÉDIO, GRAVE e GRAVÍSSIMA.

São consideradas infrações **LEVE**, passíveis de advertência verbal, ocorre a Advertência Verbal, permitindo ao Associado usufruir das atividades fornecidas pela AAF.

- A falta de pagamento das contribuições e/ou taxas quando elas forem devidas;
- Não respeitar o espaço locado e as regras do regimento interno;
- Danificar item de uso (bola, uniforme, extravio de materiais);
- Jogar lixo no chão das dependências da associação;
- Sendo menos de 18 anos, tentativa de compra de bebidas alcoólicas



Regimento Interno

Associação Atlética Furukawa

- Troca de roupa no estacionamento e/ou andar sem camiseta nas dependências;
- Fumar em locais não permitidos nas dependências;

São consideradas infrações **MÉDIAS**, passíveis de advertência escrita.

Para os que incidirem pela segunda vez em faltas consideradas LEVES serão classificados como MÉDIO, a sanção poderá variar de 01(um) 06 (seis) meses.

Para os que incidirem em faltas consideradas MÉDIA suspensos por 6 meses a 12 meses.

Para infrações de grau médio, durante o período de suspensão é permitido ao associado participar as atividades da AAF somente como convidado:

- A descortesia, o desrespeito e/ou ofensa a algum sócio e/ou seus convidados, funcionários da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FURUKAWA e/ou algum dos membros da diretoria e funcionários da AAF;
- Reincidência do leve.

São consideradas infrações **GRAVES**, passíveis de Suspensão de 06 (seis) a 12 (doze) meses, e durante este período, é suspenso o direito de usufruir das atividades disponíveis na AAF, inclusive na modalidade convidado.

- Lesão corporal decorrente de: agressão física independente de grau (leve, moderado ou grave), atropelamento por veículo automotivo, e outros atos inseguros;
- Fazer referências injuriosas ou caluniosas sobre a Associação ou sobre qualquer de seus membros de Presidente/diretores / funcionários;
- A adulteração ou Cessão, utilizar o crachá de identificação e/ou documento de identidade de outro funcionário na portaria do ginásio;
- Utilizar ou permitir o documento de outros. (falsidade ideológica);
- A depredação do patrimônio;
- Atos obscenos (atentado ao pudor);
- Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97).

São consideradas infrações **GRAVÍSSIMA**, passível de Expulsão:

- Condenados por crimes dolosos, com sentença transitada em julgado;
- Que, em exercício de cargo de confiança, desviarem receitas, móveis ou utensílios da Associação;
- Que revelarem falta de decoro e não tiverem foros de honradez e a dignidade compatíveis com o convívio social;
- Apropriação indébita de itens (temporária ou permanente);
- Os que infringirem os deveres de ética constantes no código de conduta da Furukawa Electric Latam S.A.



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

Art. 5º - SERÃO EXCLUÍDOS DO QUADRO DE ASSOCIADOS

- a) os que prejudicarem de qualquer forma os interesses superiores da Associação;

Art. 6º - À COMISSÃO DISCIPLINAR

Cabe classificar a gravidade da infração na forma dos artigos anteriores deste, assim como, as infrações dos deveres sociais referidos no Capítulo II do Estatuto Social. Art. 4º - Mesmo que as infrações tenham ocorrido fora das dependências sociais, os infratores estão sujeitos a penalidades. Art. 4º - Em se tratando de Ato da Comissão Disciplinar, a qual impôs a penalidade, o interessado tem 3 (três) dias, contados da data em que tomar conhecimento da decisão, para entrar com recurso para com o Conselho Diretor.

- a) O recurso deve ser por escrito e endereçado à administração da AAF com todos os elementos necessários para o competente julgamento;
- b) A Comissão Disciplinar fará relatório detalhado da infração praticada e da penalidade imposta, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que a penalidade foi comunicada ao interessado;
- c) O recurso interposto à Comissão Disciplinar não terá efeito suspensivo para as penalidades aplicadas pela Comissão, até a sua definitiva solução por este órgão.
- d) A Comissão Disciplinar apreciando o recurso, poderá resolver livremente, aumentando, diminuindo ou anulando a pena, não cabendo desta decisão qualquer recurso.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Cada associado é responsável pelo bom uso da sede social da Associação.

Parágrafo 2º. Todas as irregularidades observadas deverão ser comunicadas por escrito à Diretoria da Associação Atlética Furukawa, Gerência da Administração da Associação ou a um dos membros da diretoria da AAF.

Parágrafo 3º. Os funcionários da sede social da Associação, no horário de trabalho estão investidos de poder de fiscalização, pelo Conselho e DIRETORIA da AAF.

Disciplinar conforme Estatuto Social Diretoria/Gerência da Associação Atlética Furukawa.

Parágrafo 4º. Os casos omissos serão analisados e decididos da Associação AAF.

Art. 8º Por qualquer penalidade imposta em consequência de infração, o associado não será isento do pagamento das mensalidades durante o período de suspensão. Art. 4º - Os associados são responsáveis por seus convidados, sendo que qualquer infração cometida por este, terá sua consequente penalização transferida e aplicada ao associado.

Presidente



Regimento Interno Associação Atlética Furukawa

Loren Oliveira de Lima Fernandes

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

SELEÇÃO DA ÁREA / ESPAÇO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CHURRASQUEIRAS + LANCHONETE | <input type="checkbox"/> ESPAÇOS GOURMET |
| <input type="checkbox"/> CHURRASQUEIRA DOS AMIGOS | <input type="checkbox"/> CHURRASQUEIRA FAMÍLIA |
| <input type="checkbox"/> QUIOSQUES/CHURRASQUEIRAS EXTERNAS | <input type="checkbox"/> GINÁSIO DE ESPORTES |
| <input type="checkbox"/> CAMPOS DE GRAMA | <input type="checkbox"/> CAMPO SOCIETY |
| <input type="checkbox"/> CAMPO SINTÉTICO | <input type="checkbox"/> QUADRA DE TÊNIS |

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ Matrícula nº _____, associado da Associação Atlética Furukawa, declaro ter conhecimento das disposições do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Regulamento de Reservas, **assumo inteira responsabilidade por meus dependentes e convidados**, pelas instalações e o correto uso das mesmas para o evento reservado via sistema de reservas, incluindo os preços praticados na taxa de locação e dos valores correspondentes aos utensílios que estão sob minha responsabilidades.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Senhor Associado, Informe-se de seus direitos e deveres.

Leia o Estatuto Social, Regimento Interno e Normas Disciplinares da Associação Atlética Furukawa.